



## Lei Municipal nº 1.199, de 30 de janeiro de 2019.

**“FIXA VENCIMENTO DO PROFESSOR  
PARA O ANO DE 2019, SEGUNDO O MEC  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


O Prefeito do Município de Major Gercino faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** O vencimento do professor da Educação Básica, com jornada de 40 horas semanais, é fixado em R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em razão do novo piso de vencimento anunciado pelo MEC.

**Art.2º** O novo valor será pago aos professores a partir do mês de janeiro de 2019.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Gercino SC, 30 de janeiro de 2019.

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, na data de  
30/01/2019.

Publicação de Atos Legais

  
JESSICA RICARDO  
Sec. de Administração e Finanças  
Nº 1.199/2019